

DECRETO Nº 129/2016

DATA: 08 de dezembro de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 7º, do parágrafo I, II da Lei nº 564/2015 de 28 de outubro de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 78.160,00 (setenta e oito mil e cento e sessenta reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2016 a seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

01 - Departamento de Educação

12.361.0004.2016 - Manutenção de FUNDEB

3.1.90.11.00.00 - 0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 10.000,00

12.361.0004.2017 - Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.33.00.00 - 0000 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 12.000,00

12.365.0004.2022 - Manutenção do Centro de Educação Infantil de 0 á 6

3.1.90.11.00.00 - 0104 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 40.000,00

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0012.2066 - Manutenção do FMAS

3.3.90.48.00.00 - 0000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 1.160,00

11 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO

01 - Encargos Gerais do Município

28.846.0012.0076 - Contribuição ao PASEP

33.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 15.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento total\ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

02 - Departamento de Contabilidade

04.123.0003.2012 - Manutenção do Departamento de Contabilidade

3.1.90.11.00.00 - 0104 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 27.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

01 - Departamento de Educação

12.361.0004.2016 - Manutenção de FUNDEB

3.1.90.16.00.00 - 0102 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 10.000,00

12.365.0004.2022 - Manutenção do Centro de Educação Infantil de 0 á 6

3.1.90.16.00.00 - 0104 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 40.000,00

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.241.0012.2062 - Manutenção de Proteção e Amparo ao Idoso

3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.160,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de dezembro de 2016.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal